



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBA
GABINETE (IBIRUBA)**

EDITAL Nº 19 / 2025 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000380/2025-03

Ibirubá-RS, 02 de junho de 2025.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE APOIO A
DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**

A Diretora-geral do *Campus* Ibirubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 138, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. de 28 de Fevereiro de 2024, torna público o presente edital ? Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas para o desenvolvimento de atividades administrativas de apoio ao ensino, em especial aqueles relativos ao processo de organização, higienização e distribuição da alimentação escolar, conforme segue:

1. DA FINALIDADE:

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas para o desenvolvimento de atividades administrativas de ensino, em especial aquelas relativas ao processo de organização e distribuição da alimentação escolar aos estudantes dos cursos técnicos subsequentes do Campus no período noturno.

2. DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

2.1 O valor mensal das bolsas está assim definido: R\$ 200,00 (duzentos reais) para carga horária de 4h semanais.

2.2 A vigência da bolsa é de 01 de Julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

3. DAS VAGAS:

1. O quantitativo de vagas está disposto no quadro abaixo:

Vagas	Pré-requisitos (além dos previstos no item 4 do edital)	Atividades
03 (três) vagas no turno da noite	Ser estudante de curso regular do Campus Ibirubá; Ser maior de 18 anos; Ter disponibilidade de carga horária no turno da bolsa.	1) Organizar e distribuir o lanche para os estudantes do ensino técnico do campus no turno noturno, embalando ou envasando o lanche quando necessário; 2) Antes da distribuição fazer uso de touca e jaleco, higienizar as mãos e organizar o espaço e os utensílios necessários;

		<p>3)Após a distribuição guardar o lanche que restou em embalagem adequada e refrigerado quando necessitar, higienizar os utensílios utilizados e deixar o espaço (bancada/pia) limpa e organizada;</p> <p>4)Divulgar aos estudantes o cardápio semanal;</p> <p>5)Realizar levantamento sobre a demanda de lanches, relatórios de consumo, pesquisa de avaliação, e outras informações que se fizerem necessárias.</p>
--	--	--

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições serão realizadas através de [formulário on-line](#), no período de **02/06/2025 a 10/06/2025**.

4.2 Poderão inscrever-se estudantes que:

- a. estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos no IFRS, campus Ibirubá;
- b. disponham da carga horária semanal mínima, de acordo com as condições especificadas no item 1 deste edital;
- c. não estejam atuando em outros programas de bolsas.

4.3 O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil **NÃO** caracteriza acúmulo de bolsa.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 O Processo Seletivo será constituído de entrevista individual para fins de avaliação de conhecimentos prévios e perfil de competências necessárias para a vaga.

5.2 A data, horário e local da entrevista serão divulgados no site do IFRS, *campus* Ibirubá.

5.3 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, por turno, do(a)s candidato(a)s:

- a. contemplado(a) com bolsa;
- b. suplentes;
- c. desclassificados(as).

5.4 Após a publicação do resultado preliminar os recursos poderão ser submetidos conforme descrito no cronograma deste edital.

6. DO CRONOGRAMA:

6.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

Atividade	Data
1. Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas.	02/06/2025
2. Inscrição dos(as) candidatos(as) através de formulário on-line, disponível neste link	02/06/2025 a 10/06/2025
3. Divulgação, no site do <i>Campus</i> , da lista de candidatas/os inscritas/os, data, horário e local das entrevistas.	11/06/2025
4. Realização das entrevistas	12/06/2025 a 17/06/2025
5. Divulgação, no site do <i>Campus</i> , do resultado preliminar da seleção de bolsista.	19/06/2025
6. Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas através do e-mail assistencia.estudantil@ibiruba.ifrs.edu.br	19/06/2025 a 20/06/2025
7. Análise dos recursos	23/06/2025
8. Divulgação, no site do <i>Campus</i> , do resultado final da seleção de bolsista.	24/06/2025
9. Entrega da documentação pelo/a bolsista	Até 30/06/2025
10. Início das atividades do/a bolsista.	01/07/2025
11. Término da vigência da bolsa.	31/12/2025

7. DO RESULTADO:

7.1 O resultado final será divulgado no site do *Campus* Ibirubá, conforme cronograma.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

O/a candidato/a selecionado/a deverá providenciar, na data prevista na etapa 9 do Cronograma, o envio da seguinte documentação, pelo e-mail assistencia.estudantil@ibiruba.ifrs.edu.br:

- a. cópia da carteira de identidade;
- b. cópia do CPF;
- c. cópia do cartão bancário do/a bolsista, que deve ser o/a titular da conta, contendo informação do Banco, do número da agência e da conta corrente;
- d. termo de compromisso do/a bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital)

9. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

9.1 O acompanhamento das atividades será realizado pela Equipe Técnica/Tecnologia de Alimentos no que se refere à alimentação escolar e pelo Setor de Assistência Estudantil, no que se refere às demais atividades.

9.2 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.

9.3 O pagamento aos(às) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência da(o) bolsista.

9.4 Em caso de infrequência, poderá ser solicitada a substituição do bolsista.

9.5 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital. Caso não haja candidatos suplentes para a substituição de bolsistas classificados no mesmo turno, poderão chamada(o)s a(o)s classificada(o)s para outros turnos, de acordo com sua disponibilidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.2 A vigência deste edital é até 31 de dezembro de 2025, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

10.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Acompanhamento e Gerenciamento de Ações de Ensino.

(Assinado digitalmente em 02/06/2025 10:02)

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: 2037434

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/06/2025** e o código de verificação: **8f49e7e2fd**